



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 327, de 28 de junho de 2024.

(Aditivo à  
Portaria  
Inmetro/Dimel  
n.º 147/2004)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011931/2023-72 e do Sistema Orquestra n.º 2747379, **resolve**:

Art. 1º Autorizar novo layout, opcional, para o dispositivo indicador modelo UNIVERSAL-LINE I, marca DIGI-TRON, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 147, de 24 de agosto de 2004.

Art. 2º Incluir, no Item 7 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 147/2004, os seguintes anexos da presente portaria:

Anexo 1 - Vista frontal, opcional, do modelo Universal Line

Anexo 2 - Vista posterior, opcional, com localização do plano de selagem do modelo Universal Line

Anexo 3 - Vista da placa de identificação, opcional, do modelo Universal Line.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 147/2004, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
03/07/2024, ÀS 13:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

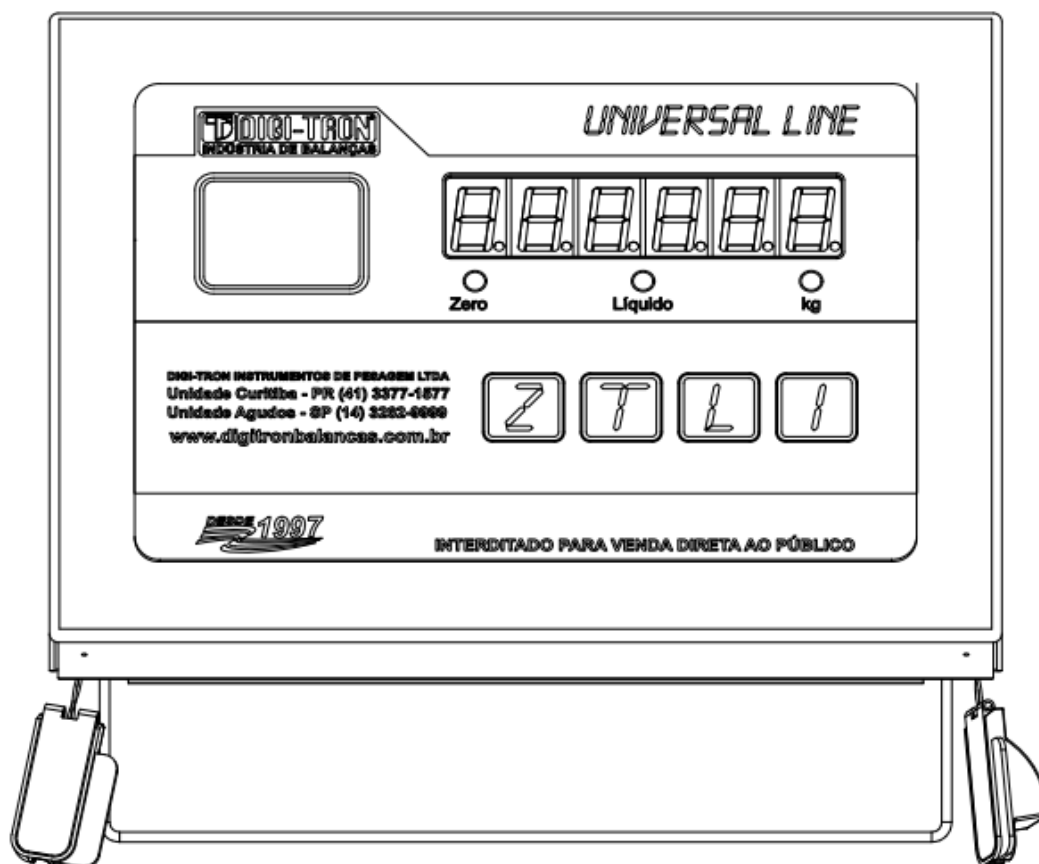
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1836562** e o código CRC **D680B04E**.



## ANEXOS À PORTARIA N.º 327, DE 28 DE JUNHO DE 2024



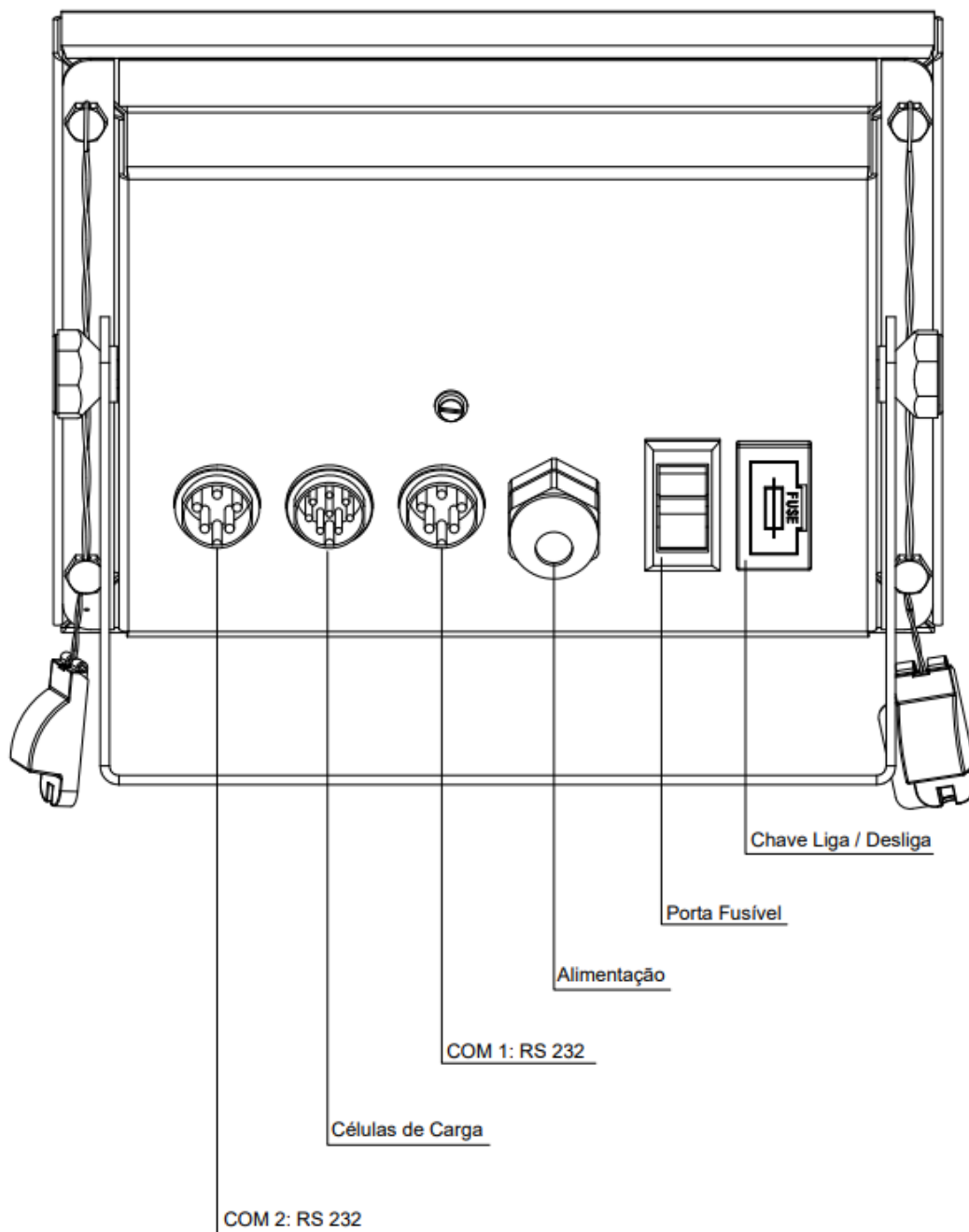
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

REQUERENTE: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.

Vista frontal, opcional, do modelo Universal Line.



ANEXO 1



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

REQUERENTE: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.

Vista posterior, opcional, com localização do plano de selagem do modelo Universal Line.



ANEXO 2

CLASSE 	 INDÚSTRIA DE BALANÇAS	Portaria Inmetro/Dimel n <input type="text"/>
RUA O BRASIL PARA CRISTO, 364 - CEP: 81650-110 - CURITIBA - PARANÁ TEL/FAX: (41) 3377-1577 (Interditado para venda direta ao público)		
DIVISÃO	MODELO	Nº DE SÉRIE / ANO FAB.
N:(MAX) 10000	Universal line	<input type="text"/>

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

REQUERENTE: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.

Vista da placa de identificação, opcional, do modelo Universal Line.



**ANEXO 3**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001